



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.110/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA).

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de elemento de despesa na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 4.200,00, com a seguinte denominação:

07.08.17.512.0079.2.120 – SANEAMENTO BÁSICO – LEI PETROBRÁS 7.525/86 (META 07.29)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 4.200,00

Art.2º – Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, tendência de arrecadação à maior em recurso vinculado específico nr.1010 no valor de.....R\$ 4.200,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de setembro de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração